

*obras - 53-910*  
*Arcaumuscas*  
*Finanças - Feitos publicos*

Exmos. Srs. Membros do Congresso Nacional, e de finanças,

Requerimento de Antônio Chidela,  
representante de diversas firmas, soli-  
citando a concessão ~~de~~ <sup>de</sup> ~~esta~~ <sup>esta</sup>  
esfera e campo ~~em~~ <sup>ao</sup> lebel de Brasil  
no Planalto de Goyaz.

O abaixo assinado, representante do Syndicato AB. Leach &

Co., George Washington Young & Co. e John Alvin Young de Windsor Trust, casas bancárias de New-York e outras cidades dos Estados Unidos da America do Norte, vêm respeitosamente propôr a VV.EE.  
construir, por si ou empreza, nacional ou extrangeira, que organizar, a nova Capital da Republica entre 15° 20' e 15° 14' de latitude sul, dentro da area de 14,400 kilometros quadrados demarcados, no Planalto Central de Goyaz, para o Distrito Federal, especialmente no triangulo formado pelas lagões Mestre d'Armas, Formosa e Feia, ou em qualquer outro lugar do mesmo planalto, por ventura mais conveniente, em obediencia ao art.3º da Constituição Federal; colaborando, assim, para o fim de harmonizar os interesses do Governo Federal e os do paiz.

Aquelle se tornaria mais consolidado e não estaria sujeito aos effícitos directos de ataques hostis que reaso viesssem do lado do mar; como aconteceu agora; alem de ficar a capital nova mais equidistante dos diversos Estados da União.

O paiz, por sua vez, lucraria consideravelmente pela situação central da sua capital, acelerando assim o rapido desenvolvimento economico e industrial da Republica, especialmente dos Estados longínquos, que até hoje ainda não tiveram o enejo de gozar a beneficia influencias directas do Governo Federal.

O proponente, ou a Companhia por elle organizada, incumbir-se-á:

- a) de submeter à aprovação do Governo todas as plantas relativas à nova Capital, em que se propõe a:
  - 1) edificar a area necessaria à Capital;
  - 2) construir exgotos do sistema mais moderno;

- 3) Construir gratuitamente todos os edificios precisos para os departamentos do Governo;
- 4) Construir casas para os empregados publicos;
- 5) Abrir, calçar e arborisar as ruas e praças publicas;
- 6) Fornecer luz e força electricas para todas as necessidades da Capital;
- 7) Abastecer a cidade d'agua potavel;
- 8) Installar linhas telephonicas;
- 9) Construir e installar linhas de bonds electricos;
- b) de colonizar e povoar todo o Distrito Federal;
- c) de ligar a nova Capital com a E.F.Central do Brazil por meio de uma estrada de ferro;
- d) de começar as obras seis mezes depois da approvação das plantas;
- e) de terminar os trabalhos mencionados sob 'a' e 'c' em cinco annos depois do começo dos trabalhos;
- mediante as seguintes condições e favores:
- I - que o Governo Federal se mude para a nova Capital dentro de dez mezes depois de concluidos os departamentos publicos e suficientes habitações para os particulares;
- II - Cessão gratuita dos terrenos que não forem ocupados pelos edificios publicos, ruas e praças publicas;
- III - Privilégio por 90 annos para os serviços de exgottos, abastecimento d'água, fornecimento de força, luz e tracção electricas, telephone e estrada de ferro;
- IV - Direito ao aproveitamento da força hydraulica dentro do Distrito Federal para transformação em energia electrica applicada aos serviços federaes e particulares.
- V - Aplicação do Decreto n.º 6455 de 19 de Abril de 1907 quanto ao serviço do povoamento do solo nacional;
- VI - Redução de fretes nas estradas de ferro e isenção dos direitos alfandegarios, estaduais e federaes, para todo o material necessário ás construções, installações e manutenção;
- VII - Isenção de impostos de qualquer natureza durante 35 annos.

Findo o periodo de noventa annos, ficarão pertencendo ao Governo Federal, sem indemnização alguma, todas as obras, bemfeitorias, machines, installações, transmissões e materias dos serviços mencionados sob ns.III e IV.

Nestes termos,

P.DEFERIMENTO

Rio de Janeiro, 24 de  
Dezembro de 1910.  
Arthur Schindeler

Permitam a Srmo Arthur Schindeler  
Rj, 24 de Dezembro de 1910

Arthur Schindeler

